



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/01946

1. Descrição dos Materiais

1.1. 700 metros de Cabo extra flexível, na cor preta, 120,0 mm², encordoamento classe 5, isolação em cloreto de polivinila (PVC), para tensão de 1 KV, anti-chama, em conformidade com a NBR 7288 e com as informações gravadas na isolação. Fornecer em lances de 350 metros.

2. Condições de Fornecimento

2.1. O material deve ser original, de primeira linha, atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, e ser entregue de acordo com o disposto no edital, ou na solicitação de compras, e/ou seus anexos.

2.2. A Contratada deverá fornecer o cabo com certificado de conformidade do INMETRO, e relatório de ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o atendimento ANBT NBR 7288.

2.3. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

2.4. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e a embalagem não danificada.

2.5. A contratada fica obrigada a dar garantia integral, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

2.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência de preposto do SEMAE.

2.7. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.

2.8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características do material.

3. Garantia

3.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses.

4. Prazo de Entrega

4.1. O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2019/01946

5. Local de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

6. Horário de Entrega

6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de 2^a a 6^a feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

Piracicaba, 05 de agosto de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Denival J. Santin".

DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica